



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
Gabinete do Prefeito



Lei sancionada
Em 18/03/2013
Ass. [assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº 929/2013 DE 18 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a alteração do Art. 4º, I, "b", da Lei Municipal No 719/2005, de 22 de novembro de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e do Art. 2º, I, "2", da Lei Municipal No 898/2011, de 01 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 36, § 1º, II, c, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º, I, "b", da Lei Municipal No 719, de 22 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O CMMA, será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

[...]

b) Revogado;

Art. 2º - O Art. 2º, I, "2", da Lei Municipal No 898/2011, de 01 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por:

I – Entidades representantes do poder público e sociedade civil:

[...]

2) Revogado

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2013.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo nº

Em

Rogério Luiz Dias dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
Edson da Silva Costa
Diretor Geral

Rua Dr. Pedro Cortês, 26 – Muritiba, BA. CEP 44.340-000
Tel.: (75) 3424-4000 / 3424-2812 / 3424-1550
CNPJ 13.828.504/0001-46

Publicado no Diário
Em 26/03/2013
Ass. [assinatura]
Antônio Carlos dos Santos
CHEFE DE GABINETE